PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 17.766, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

PUBLICADA
Em 14/03/2017.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Port. Nº 011/2017-GP

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, O INSTITUTO FLORESCER BUSCANDO MUDANÇAS DE MARABÁ – PA (INSFLOBUMA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada como de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, o **Instituto Florescer Buscando Mudanças de Marabá**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 20.723.199/0001-93, situada na Rua Cintia Barros Nascimento, Qd 43, Lt 07, S/N, Morada Nova, Marabá, Estado do Pará.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 14 de março de 2017.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá